



10542587



08020.008267/2019-37



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão n.º **41/2019** que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela **Secretaria Nacional de Segurança Pública**, e o **Estado de Minas Gerais**, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de **Enfrentamento à Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

A **UNIÃO FEDERAL** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0005-60, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, nesta Capital, doravante denominado **ÓRGÃO REPASSADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o Senhor **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1066470715, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 394.328.747-53, com competência estabelecida na Portaria Ministerial n.º 1.008, de 25 de abril de 2019, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.245.509/0001-98, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, o Senhor **MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO**, domiciliado à Rodovia Papa João Paulo II, n.º 3777 – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-903, portador da Carteira de Identidade n.º 011278432-7, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, e inscrito no CPF sob o n.º 499.025.807-00, com competência estabelecida na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, nomeado mediante Ato do Governador de 1º de janeiro de 2019, resolvem firmar este **TERMO DE ADESÃO** de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018, na Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, na Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria n.º 793, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO DE ADESÃO** tem por objeto a cooperação dos partícipes na

realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria n.º 793, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo - FaF, de acordo com o **PLANO DE AÇÃO** apresentado pelo **BENEFICIÁRIO** e aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**, os partícipes obrigam-se a cumprir estritamente as disposições do presente **TERMO DE ADESÃO**, tendo ainda o **BENEFICIÁRIO** o compromisso de executar fielmente o **PLANO DE AÇÃO** por ele apresentado e aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **ÓRGÃO REPASSADOR** obriga-se a:

- I - examinar o atendimento das condicionantes a cada transferência de recursos do FNSP, na modalidade FaF, apresentadas pelo **BENEFICIÁRIO**;
- II - repassar ao **BENEFICIÁRIO** os recursos financeiros correspondentes ao percentual previsto na Portaria Ministerial n.º 631 de 06 de julho de 2019, por meio de transferência bancária em conta específica aberta em instituição financeira oficial da União;
- III - acompanhar a execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO** por meio de relatórios semestrais, monitoramento *in loco*, quando necessário, acesso às contas bancárias e relatório anual de gestão, dentre outros mecanismos de acompanhamento e controle;
- IV - analisar os relatórios semestrais e anuais de gestão apresentados pelo **BENEFICIÁRIO** referentes aos recursos do FNSP, transferidos na modalidade FaF, e que foram aplicados na consecução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**;
- V - requisitar, em caso de suspeição ou inconsistência das informações, todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) com os recursos repassados e destinados à realização das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO** aprovado pela SENASP, para fins de acompanhamento;
- VI - dar ciência ao **BENEFICIÁRIO** sobre qualquer situação de irregularidade relativa a execução dos recursos repassados na modalidade FaF, assim como aos órgãos de controle federal ou estadual;
- VII - verificar a regular aplicação dos recursos e o atingimento das ações pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a:

- I - cumprir as disposições da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2019, da Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO), da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 9.609, de 12 de dezembro de 2018, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

no que couber, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, da Portaria n.º 793, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e dos demais atos normativos que regulam o acompanhamento dos recursos do FNSP, na modalidade fundo a fundo;

II - manter, durante todo o prazo de execução do programa, em compatibilidade com as obrigações assumidas e constantes no **PLANO DE AÇÃO**, as condições de qualificação exigidas pela Lei nº 13.756, de 2018, para o recebimento dos recursos;

III - apresentar, sempre que houver alteração orçamentária, no prazo previsto pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, o **PLANO DE AÇÃO** com as adequações às ações já pactuadas, que deverão ser objeto de nova aprovação pelo **REPASSADOR**; e, se for o caso, com a apresentação de novas ações a serem pactuadas e que se destinem a alcançar as metas de execução do eixo de "**Enfrentamento à Criminalidade Violenta**", com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública;

IV - manter os recursos repassados pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, nas contas bancárias especificadas neste **TERMO DE ADESÃO**, até o momento dos pagamentos dos serviços e bens necessários ao cumprimento do objeto deste termo, os quais devem ser feitos por meio de transferência com a identificação do fornecedor ou prestador de serviço, sendo vedada a transferência dos recursos liberados para outras contas do próprio ente federativo;

V - aplicar e gerir os recursos repassados pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, em conformidade com o **PLANO DE AÇÃO** apresentado pelo **BENEFICIÁRIO** e aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, de forma exclusiva e tempestiva para o cumprimento do objeto deste **TERMO DE ADESÃO**;

VI - facilitar o acompanhamento, pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, da execução dos recursos recebidos, permitindo-lhe, inclusive, visitas aos locais da execução e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**;

VII - permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE ADESÃO** e referentes às ações realizadas e pactuadas no **PLANOS DE AÇÃO**, assim como aos seus locais de execução;

VIII - apresentar relatório semestral com informações que comprovem a execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei n.º 13.756, de 2018, neste instrumento e nos demais atos normativos que regulam o acompanhamento dos recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo;

IX - zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE ADESÃO**;

X - acompanhar a execução dos recursos advindos deste **TERMO DE ADESÃO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO** aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, respondendo, inclusive, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;

XI - instaurar procedimento administrativo quando da suspeita ou da constatação de desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na

execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao **ÓRGÃO REPASSADOR**;

XII - dar publicidade e transparência do instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, assim como da execução dos recursos recebidos, ressalvados os caso de necessário sigilo, respeitada a legislação sobre sigilo de documentos e devidamente justificado;

XIII - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE ADESÃO** e das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XIV - apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta do repasse federal na modalidade fundo a fundo, a qualquer tempo e a critério do **ÓRGÃO REPASSADOR**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea "c" da Cláusula Sexta deste Termo, na hipótese da não remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança;

XV - restituir, quando da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste **TERMO DE ADESÃO**, o eventual saldo de recursos repassados pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, na forma prevista pela portaria ministerial que regulou o repasse dos recursos do FNSP, de forma obrigatória;

XVI - fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP), em cumprimento ao artigo 37, § 2º, da Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018.

XVII - submeter à apreciação do Conselho Estadual/Distrital de Segurança Pública, o Relatório Anual de Gestão, para emissão de parecer conclusivo sobre a execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**, aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**;

XVIII - apresentar Relatório Anual de Gestão, com informações que comprovem a execução físico-financeira das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei n.º 13.756, de 2018, neste instrumento e nos demais atos normativos que regulam a aplicação dos recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos previstos neste instrumento estão contemplados na Ação Orçamentária 10.30911.06.181.2081.00R2 e serão devidamente repassados em conformidade com os termos e percentuais contidos na Portaria n.º 631, de 06 de julho de 2019, que dispõe sobre os critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao **BENEFICIÁRIO**, após aprovado o **PLANO DE AÇÃO** e publicado o **TERMO DE ADESÃO**.

Os recursos totais que serão repassados ao Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 35.682.930/0001-57, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais são da ordem de **R\$ 6.682.666,00**, sendo R\$ 4.677.866,00 para ações de investimento e R\$ 2.004.800,00 para ações de custeio.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **TERMO DE ADESÃO**, repassados em parcela única pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, serão mantidos, exclusivamente, no Banco do Brasil, **Agência n.º 1615-2**, nas contas relacionadas abaixo:

Conta n.º 22644-0 – Investimento

Conta n.º 22645-9 - Custeio

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos transferidos na modalidade fundo a fundo deverão ser utilizados exclusivamente nas ações e programas previstos no **PLANO DE AÇÃO** aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados para a ampliação ou o acréscimo de metas pactuadas no **PLANO DE AÇÃO** aprovado, desde que haja apresentação de alteração do **PLANO DE AÇÃO** e prévia anuência do **ÓRGÃO REPASSADOR**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

É vedada a transferência dos recursos de que trata este instrumento para outras contas do próprio ente **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL

O **BENEFICIÁRIO** fica obrigado a apresentar o Relatório Anual de Gestão, com informações e documentações que demonstrem o alcance das finalidades do programa instituído, a execução dos recursos transferidos pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, incluindo os rendimentos apurados nas aplicações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 13.756, de 2018, bem como o cumprimento de outras regulamentações próprias do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Relatório de Gestão Anual, referente ao exercício anterior, deverá ser apresentado ao **ÓRGÃO REPASSADOR**, até o dia **31 de março do próximo exercício**, observando a regulamentação própria do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o Relatório Anual de Gestão não seja aprovado, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se não houver a apresentação do Relatório de Gestão Anual por parte do **BENEFICIÁRIO**, nos termos estabelecidos neste instrumento, o **ÓRGÃO**

REPASSADOR adotará as providências para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **BENEFICIÁRIO** é obrigado a recolher ao **FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável:

- I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados;
- II - o valor total transferido, atualizado monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

II.1 - quando não for atingido os objetivos do **PLANO DE AÇÃO**, salvo nos casos em que não tenha havido qualquer execução, nem utilização dos recursos, uma vez que para casos dessa natureza a devolução deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora;

II.2 - quando não forem apresentados, no prazo exigido, os Relatórios Semestrais Ordinários e o Relatório Anual de Gestão;

II.3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ação;

- III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais; e

IV - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação na forma do artigo 8º, §3º, da Lei 13.756, de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, fica autorizado a realizar o bloqueio dos recursos repassados quando identificada a ocorrência de desvio ou de irregularidade que possa resultar em dano ao erário ou em comprometimento da aplicação regular dos recursos, bem como a tomar as medidas necessárias para o resgate, a devolução e a cobrança dos valores devidos, ao Fundo Nacional de Segurança Pública ou ao Tesouro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE SOCIAL

O **BENEFICIÁRIO** dará ampla publicidade e transparência, no âmbito do estado, sobre a pactuação do **TERMO DE ADESÃO**, dos recursos recebidos e sua regular execução, ressalvados os casos de sigilo previstos em lei, que deverão ser devidamente fundamentados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **BENEFICIÁRIO** submeterá à apreciação do Conselho Estadual/Distrital de Segurança Pública o Relatório Anual de Gestão para emissão de parecer conclusivo sobre a execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O **BENEFICIÁRIO** terá o prazo de 2 (dois) anos, contados da data do repasse, para a execução do **PLANO DE AÇÃO** vinculado a este **TERMO DE ADESÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este instrumento poderá ter seu prazo de execução prorrogado por ato da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, quando justificadamente motivado.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO E DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

Havendo aumento ou suplementação de recursos a serem transferidos na modalidade fundo a fundo, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de alteração do **PLANO DE AÇÃO** pelos entes federados que celebraram o Termo de Adesão, contados a partir da data do novo repasse, para análise e aprovação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recurso acrescido ou suplementado, seja decorrente da redistribuição dos recursos prevista no art. 5º da Portaria n.º 631 de 2019, seja em face da definição de novo aporte de recursos, observarão os critérios de rateio previstos na Portaria n.º 631, de 6 de julho de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do **PLANO DE AÇÃO** deverá estar erigida em estrita observância ao eixo de financiamento, para aplicação dos recursos nas ações já pactuadas ou em outras ações previstas na Portaria n.º 793, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recurso acrescido ou suplementado será repassado à conta bancária do Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública e ficará bloqueado até a aprovação da alteração do **PLANO DE AÇÃO**, o que em não ocorrendo, sujeitará ao resgate do recurso à conta do FNSP ou ao tesouro, a depender da hipótese legal à qual se subsumem os fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento, inclusive os remanescentes, deste **TERMO DE ADESÃO** serão de propriedade do **BENEFICIÁRIO**, nos termos do Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caberá ao **BENEFICIÁRIO** providenciar, imediatamente após a aquisição o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o **PLANO DE AÇÃO**, sob pena de adoção pelo **ÓRGÃO REPASSADOR** das medidas previstas na legislação pertinente, sendo facultado ao **BENEFICIÁRIO** realizar o tombamento à instituição beneficiada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes mediante formalização de termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO DE ADESÃO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.756, de 2018, na Lei nº 13.675, de 2018, na Portaria n.º 793, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.784, de 1999, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Caso não seja possível dirimir possíveis conflitos pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, prevista no Decreto nº 7.392, de 2010, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não tenham sido solucionadas consensualmente.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos, a partir da data de publicação.

**GENERAL GUILHERME CALS
THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lucio Alves de Araujo**,
Usuário Externo, em 20/12/2019, às 19:11, conforme o § 1º do art. 6º e



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARE DE OLIVEIRA, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 22/12/2019, às 15:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 23/12/2019, às 12:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10542587** e o código CRC **BBB894B2**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880516/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE LUZIANIA, CNPJ nº 01169416000109. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 225.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: CRISTOVAO VAZ TORMIN, CPF nº 649.221.461-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 882022/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02960040000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 6.595.532,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.589,46, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR, CPF nº 035.683.364-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 853494/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 04243026000111. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2020. Valor Total: R\$ 1.138.848,62, Valor de Contrapartida: R\$ 10.953,28, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 26/12/2017. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA, CPF nº 236.979.892-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 880764/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE ANICUNS, CNPJ nº 02262368000153. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 26/12/2020. Valor Total: R\$ 241.617,67, Valor de Contrapartida: R\$ 250,00, Vigência: 31/12/2019 a 26/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JOSE JORGE DE SOUZA, CPF nº 295.728.861-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 880181/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE MONTE MOR, CNPJ nº 45787652000156. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2020. Valor Total: R\$ 167.482,38, Valor de Contrapartida: R\$ 17.482,38, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: THIAGO GIATTI ASSIS, CPF nº 195.660.708-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880783/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE CATANDUVA, CNPJ nº 45122603000102. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 272.786,76, Valor de Contrapartida: R\$ 22.786,76, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: AFONSO MACCHIONE NETO, CPF nº 973.714.678-68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 880202/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE ARACAJU, CNPJ nº 13128780000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 109.904,04, Valor de Contrapartida: R\$ 9.904,04, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: EDVALDO NOGUEIRA FILHO, CPF nº 190.012.745-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880236/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - MS, CNPJ nº 03015475000140. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2020. Valor Total: R\$ 202.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, CPF nº 475.533.671-68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880813/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE PIRENOPOLIS, CNPJ nº 01067941000105. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2020. Valor Total: R\$ 755.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JOAO BATISTA CABRAL, CPF nº 413.064.061-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880719/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL, CNPJ nº 36862621000121. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 25/09/2020. Valor Total: R\$ 116.306,14, Valor de Contrapartida: R\$ 16.306,14, Vigência: 30/12/2019 a 25/09/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: FABIO CORREA DE OLIVEIRA, CPF nº 183.763.801-25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880799/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAPEVA, CNPJ nº 46634358000177. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2020. Valor Total: R\$ 311.455,12, Valor de Contrapartida: R\$ 11.455,12, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: MARIO SERGIO TASSINARI, CPF nº 015.384.138-92.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880818/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 08730095000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/12/2020. Valor Total: R\$ 100.680,00, Valor de Contrapartida: R\$ 680,00, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, CPF nº 024.163.354-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880889/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 08730095000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 852.338,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.500,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, CPF nº 024.163.354-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 880171/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: MUNICIPIO DE PIRACICABA, CNPJ nº 46341038000129. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 210.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: BARJAS NEGRI, CPF nº 611.264.978-00.

EXTRATOS DE ADESÕES**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

Espécie: Termo de Adesão nº 005/2019. Processo nº 08020.008269/2019-26. Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta. Exercício: 2019. Ente Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ente Recebedor: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso. CNPJ do Fundo: 35.736.085/0001-55. Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria Ministerial n. 793, de 24 de outubro de 2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade fundo a fundo. Data de assinatura: 20/12/2019. Assinatura: Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, e Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso. Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.2081.00R2. UG: 200277. Valor: R\$ 8.388.034,00, sendo R\$ 5.871.624,00 (investimento) e R\$ 2.516.410,00 (custeio).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

Espécie: Termo de Adesão nº 13/2019, Processo nº 08020.008275/2019-83. Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta. Exercício: 2019. Ente Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ente Recebedor: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ do Fundo: 35.698.355/0001-80 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo, conforme previsto na Portaria Ministerial n. 793, de 24/10/2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Data de assinatura: 20/12/2019. Assinatura: Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, e André Luis Dantas Ferreira, Secretário da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro. Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.2081.00R2. UG: 200277. Valor: R\$9.994.253,00, sendo R\$6.995.977,00 (investimento) e R\$2.998.276,00 (custeio).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

Espécie: Termo de Adesão nº 006/2019. Processo nº 08020.008219/2019-49. Eixo: Valorização do Profissional de Segurança Pública. Exercício: 2019. Ente Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ente Recebedor: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso. CNPJ do Fundo: 35.736.085/0001-55. Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, conforme previsto na Portaria Ministerial n. 790, de 24 de outubro de 2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade fundo a fundo. Data de assinatura: 20/12/2019. Assinatura: Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, e Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso. Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.2081.00R2. UG: 200277. Valor: R\$ 2.097.009,00, sendo R\$ 1.467.906,00 (investimento) e R\$ 629.103,00 (custeio).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

Espécie: Termo de Adesão nº 24/2019, Processo nº 08020.008212/2019-27. Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública. Exercício: 2019. Ente Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ente Recebedor: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ do Fundo: 35.698.355/0001-80 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo, conforme previsto na Portaria Ministerial n. 790, de 24/10/2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Data de assinatura: 20/12/2019. Assinatura: Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, e André Luis Dantas Ferreira, Secretário da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro. Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.2081.00R2 UG: 200277 Valor: R\$ 2.498.563,00, sendo R\$ 1.748.994,00 (investimento) e R\$ 749.569,00 (custeio).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

Espécie: Termo de Adesão nº 029/2019, Processo nº 08020.008259/2019-91. Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta. Exercício: 2019. Ente Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ente Recebedor: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. CNPJ do Fundo: 24.082.879/0001-26 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria Ministerial n. 793, de 24 de outubro de 2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade fundo a fundo. Data de assinatura: 20/12/2019. Assinatura: Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, e Louismar de Matos Bonates, Secretário de Estado da Segurança Pública do Amazonas. Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.2081.00R2 UG: 200277 Valor: R\$ 9.002.760,00, sendo R\$ 6.301.932,00 (investimento) e R\$ 2.700.828,00 (custeio).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

Espécie: Termo de Adesão nº 041/2019, Processo nº 08020.008267/2019-37. Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta. Exercício: 2019. Ente Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ente Recebedor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. CNPJ do Fundo: 35682.930/0001-57 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria Ministerial n. 793, de 24 de outubro de 2019, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade fundo a fundo. Data de assinatura: 22/12/2019. Assinatura: Guilherme Cals Theophilo



Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, e Mário Lúcio Alves de Araújo, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.2081.00R2 UG: 200277 Valor: R\$ 6.682.666,00, sendo R\$ 4.677.866,00 (investimento) e R\$ 2.004.800,00 (custeio).

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 194074

Número do Contrato: 256/2012. Nº Processo: 0875300009201242. DISPENSA Nº 54/2012. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -CPF Contratado: 06810497315. Contratado : GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 256/2012, referente à locação do imóvel que abriga as instalações da Coordenação Técnica Localde Jenipapo dos Vieiras/MA, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Valor Total: R\$15.390,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800356. Data de Assinatura: 09/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 194067

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 08789000039201511. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -CNPJ Contratado: 05427994000140. Contratado : LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2016 por mais 12 (doze) meses, com alteração das Cláusulas SEGUNDA - DO VALOR, TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, e QUINTA - DA VIGÊNCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 04/01/2020 a 04/01/2021. Valor Total: R\$153.154,08. Fonte: 100000000 - 2019NE800492. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 194067

Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 08789000039201511. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -CNPJ Contratado: 05427994000140. Contratado : LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2016 por mais 12 (doze) meses, com alteração das Cláusulas: SEGUNDA - DO VALOR, TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, e QUINTA - DA VIGÊNCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Valor Total: R\$534.832,92. Fonte: 100000000 - 2019NE800493. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 194035-19208-2019NE800313

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 193111

Número do Contrato: 4/2019. Nº Processo: 02015001346201918. PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 01999079000179. Contratado : VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Supressão de postos ao contrato de apoio administrativo. Fundamento Legal: § 1º art.65 da Lei 8666/93 . Vigência: 14/10/2019 a 15/07/2020. Valor Total: R\$782.195,35. Fonte: 250193034 - 2019NE800193. Data de Assinatura: 13/10/2019.

(SICON - 23/12/2019) 193111-19211-2019NE800426

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 193111

Número do Contrato: 17/2017. Nº Processo: 02015100236201768. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 26269308000120. Contratado : A DDTIZA LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência ao contrato 17/2017 de dedetização para as unidades de Belo Horizonte e Nova Lima/MG. Fundamento Legal: inciso II art 57. da Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$34.332,00. Fonte: 174193034 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 23/12/2019) 193111-19211-2019NE800429

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 193099

Nº Processo: 02001001174201923. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da central telefônica (CPCT), marca PHILIPS, modelo Sopho IS-3090 do Ibama Sede.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/12/2019 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Scen -trecho 02 Bloco a Edifício Sede Ibama, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193099-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA CRISTIANE DA CUNHA DE CASTRO ABRANTES
FERRAO
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 20/12/2019) 193099-19211-2019NE800429

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2019 publicado no D.O. de 19/12/2019 , Seção 3, Pág. 140. Onde se lê: 4º Termo Aditivo Leia-se : 5º Termo Aditivo.

(SICON - 23/12/2019) 193099-19211-2019NE800008

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2019 - UASG 193121

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 02024000705201498. PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 08571180000173. Contratado : FONOCIN CENTRO DE TERAPIAS - INTEGRADAS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato nº 007/2014 até 28/02/2019, O Termo Aditivo será rescindido logo que seja assinado novo contrato decorrente da licitação em curso, ficando a Administração responsável por comunicar a rescisão á empresa Fonoclin -CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS EIRELLI - ME. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/01/2020 a 28/02/2020. Valor Total: R\$114.848,88. Fonte: 174193034 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 193099-19211-2019NE800429

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 052/2019. PROCESSO n.º 02070.008287/2019-36. DOADOR: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. DONATÁRIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os Mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras - Projeto GEF-MAR, doravante simplesmente denominado Projeto GEE-MAR, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. DA VIGÊNCIA: Vigorará no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019. Pelo ICMBio: Homero de George Cerqueira - Presidente. Pela FUNBIO: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 069/2019. PROCESSO n.º 02070.009256/2019-01. DOADOR: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. DONATÁRIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, exclusivamente dos bens descritos na planilha do Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. DA VIGÊNCIA: Vigorará no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nós termos da cláusula 2.1 acima..DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019. Pelo ICMBio: Homero de George Cerqueira - Presidente. Pela FUNBIO: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO n.º 02070.009596/2018-42. DOADOR: ASSOCIAÇÃO RARE DO BRASIL. DONATÁRIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Transferência para o DONATÁRIO de 2 (dois) paquímetros de titânio 200mm/8 Mitutoyo, Nº NOTA FISCAL: 000365356, VALOR: R\$336,00 e 1 (um) clinômetro eletrônico Haglof ECII, Nº NOTA FISCAL: 10709 e VALOR: R\$1.667,50. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019. Pelo ICMBio: Homero de George Cerqueira - Presidente. Pela ASSOCIAÇÃO RARE DO BRASIL: Monique Barreto Galvao - Usuário Externo.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 064/2019. PROCESSO n.º 02070.008716/2019-75. DOADOR: ASSOCIAÇÃO RARE DO BRASIL. DONATÁRIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, exclusivamente dos bens descritos na planilha do Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. DA VIGÊNCIA: Vigorará no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019. Pelo ICMBio: Homero de George Cerqueira - Presidente. Pela FUNBIO: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral.

COORDENAÇÃO REGIONAL 2 - MANAUS/AM

EDITAL DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO PARA JULGAMENTO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através do Coordenador Regional da Coordenação Regional 02 em Manaus/AM, notifica as pessoas físicas e jurídicas, situadas em local incerto e não sabido, que abaixo elencadas para manifestarem-se em Alegações Finais e Despacho Saneador nos autos dos processos administrativos, no prazo de 10 (dez) dias, relativos a autos de infração lavrados, em trâmite na Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes em Manaus/AM - CR 02

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JACKSON RABELO DA SILVA	026.067.442-76	037373/B	02120.010547/2016-58
MARCELO RABELO DA SILVA	016.147.682-18	037370/B	02120.010541/2016-81
EVERSON FERREIRA BASTOS	041.553.472-90	037372/B	02120.010545/2016-69
EUDES SIMÃO FIGUEIRA	589.474.932-87	029433/A	02666.000003/2015-30
EDIVAN DOS SANTOS MENDONÇA	nada consta	001131/A	02120.000085/2013-18
C. BOTELHO MAIA	22.035.595/0001	021113/B	02120.011089/2016-74
RONILSON DA SILVA FRANCO	001.959.912-90	034304/B	02120.000160/2015-11
BARCO MOTOR ÁGUA VIVA	11.801.182/0001-16	020147/A	02120.000166/2015-80
A.L. Galvão - ME	18.841319/0001-05	034306/B	02120.010843/2016-59
RAFAEL SOUZA ALVES	807.536.042-72	034306/B	02120.010085/2016-79
JOSE TOQUARTO DE SOUZA	nada consta	020019/B	02120.000115/2015-58
JONATA RIBEIRO ALMEIDA	nada consta	020015/B	02120.000099/2015-01
SEBASTIÃO LIMA DE ALMEIDA	348.925.082-68	034300/B	02666.000008/2015-62
ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	005.187.552-74	007085/B	02120.000174/2013-64
MANOEL RODRIGUES MELO	nada consta	001135/A	02120.000103/2013-61
ALDENY PEREIRA DE AZEVEDO	382.676.322-04	020577/A	02666.000011/2015-86
NELCIO ELIZANDRO DOS SANTOS SILVESTRE	nada consta	036977/B	02120.010169/2016-11
FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA	446.522.762-34	036976/B	02120.010171/2016-81
MIQUEIAS RABELO DA SILVA	016.108.772-84	037371/B	02120.010542/2016-25
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	164.282.182-91	034313/B	02120.010715/2016-13
JORGE PEREIRA DA SILVA	nada consta	020027/B	02120.000048/2016-52
FÁBIO CASTILHO AGUIAR	229.842.162-53	024716/A	02120.011134/2016-91
ÁUREO CÉSAR SANTELLI	517.803.489-91	024715/A	02120.011133/2016-46
IVAN DE SOUSA MORAIS	nada consta	028884/B	02120.000109/2017-62
JOSÉ VIEIRA RODRIGUES	672.811.172-72	028883/B	02120.000108/2017-18
JOAQUIM MIGUEL DA SILVA	626.626.272-04	020030/B	02120.000146/2015-17

